



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI N° 998/2024

EMENTA - DISPÕE SOBRE A GARANTIA EMENTA - INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PESSOA COM VISÃO MONOCULAR, INCLUI NO CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS DE CAMARAGIBE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Camaragibe por meio de seus Vereadores votam e aprovam a proposição:

Art. 1º Institui o Dia Municipal de Conscientização da Pessoa com Visão Monocular e inclui no calendário de datas comemorativas do município.

Art. 2º O dia 5 de maio será o Dia Municipal da Pessoa com Visão Monocular, serão realizados debates e campanhas neste dia para conscientizar a população sobre o tema.

Art. 3º O município fornecerá a pessoa com Visão Monocular, carteira de identificação, mediante requerimento da pessoa interessada, acompanhado de laudo médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID) e terá validade por 5 (cinco) anos e deverá conter no mínimo as seguintes informações:

I - nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF), endereço residencial completo e número de telefone do identificado.

II - fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;

III - identificação da unidade da Federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.

Art. 4º - A pessoa com Visão Monocular não poderá usar dos benefícios desta proposição em favor ou proveito de terceiros.

Art. 5º Para efeito desta proposição aplica-se o que está previsto no Estatuto da Pessoa com Deficiência. (Lei 13.146/2015).

Camaragibe, 15 de julho de 2024.

Nadege Alves de Queiroz  
Prefeita do Município de Camaragibe



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

---

### LEI N° 998/2024

---

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE** faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

#### LEI N° 998/2024

EMENTA - DISPÕE SOBRE A GARANTIA EMENTA - INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PESSOA COM VISÃO MONOCULAR, INCLUI NO CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS DE CAMARAGIBE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Camaragibe por meio de seus Vereadores votam e aprovam a proposição:

Art. 1º Institui o Dia Municipal de Conscientização da Pessoa com Visão Monocular e inclui no calendário de datas comemorativas do município.

Art. 2º O dia 5 de maio será o Dia Municipal da Pessoa com Visão Monocular, serão realizados debates e campanhas neste dia para conscientizar a população sobre o tema.

Art. 3º O município fornecerá a pessoa com Visão Monocular, carteira de identificação, mediante requerimento da pessoa interessada, acompanhado de laudo médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID) e terá validade por 5 (cinco) anos e deverá conter no mínimo as seguintes informações:

1 - nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF), endereço residencial completo e número de telefone do identificado.

II - fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;

III - identificação da unidade da Federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.

Art. 4º - A pessoa com Visão Monocular não poderá usar dos benefícios desta proposição em favor ou proveito de terceiros.

Art. 5º Para efeito desta proposição aplica-se o que está previsto no Estatuto da Pessoa com Deficiência. (Lei 13.146/2015).

Camaragibe, 15 de julho de 2024.

**Nadegi Alves de Queiroz**

Prefeita do Município de Camaragibe

**Publicado por:** Gustavo Matos  
**Código Identificador:** 160724041952

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 16/07/2024 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>